



RASTRO DEDETIZADORA

Erica Munhoz Damásio de Oliveira 31849427836
Rua: Natal Nº 19-49, Jardim Tropical, Pres. Epitácio – S.P.
Fone: (18) 3281-7543 CNPJ: 16.383.343/0001-12
Nº CEVS: 354130790-812-000001-1-6

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 040/19

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**, com sede: **RUA ANTONIO VENANCIO LOPES Nº 09-42** na cidade de **PRESIDENTE EPITÁCIO – SP CEP 19470-000**, inscrita no **C.N.P.J.** do M.F. Sob Nº **44.932.846/0001-35**, neste ato representada por seus representantes legais a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, Erica Munhoz Damásio de Oliveira – **RASTRO DEDETIZADORA**, Estabelecida em Presidente Epitácio, estado de São Paulo, a Rua Natal, nº 19-49 CEP: 1970-000 Jardim Tropical, Inscrita no C.N.P.J do Ministério da Fazenda sob nº 16.383.343/0001-12. Neste ato representado por seu representante legal a seguir denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS – CIP

Data de inicio: 24 de Abril de 2019



RASTRO DEDETIZADORA

Erica Munhoz Damásio de Oliveira 31849427836
Rua: Natal Nº 19-49, Jardim Tropical, Pres. Epitácio – S.P.
Fone: (18) 3281-7543 CNPJ: 16.383.343/0001-12
Nº CEVS: 354130790-812-000001-1-6

CLÁUSULA I – “OBJETO”

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas pela **CONTRATADA**, os quais serão executados nos locais e datas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA II – “VIGÊNCIA”

O presente contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, passando após esse período a vigorar por prazo indeterminado, salvo ser rescindido por qualquer das partes conforme cláusula III do mesmo.

CLÁUSULA III – “RESCISÃO”

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer das partes, havendo a obrigatoriedade de comunicação neste sentido, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias sem nenhum ônus para quaisquer das partes.

PARAGRAFO ÚNICO:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas ou condições ora avençadas.
- b) ajuizamento de concordata, decretação de falência ou declaração de insolvência de qualquer das partes contratantes.

CLAUSULA IV – “EQUIPAMENTOS”

Para a realização dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATADA**, fornecerá por sua conta e risco todo o pessoal, equipamentos e materiais que se fizerem necessários. O pessoal da **CONTRATADA**, designado para exercer atividades nas dependências da contratante será identificado pela carteira funcional fornecida pela empresa.



RASTRO DEDETIZADORA

Erica Munhoz Damásio de Oliveira 31849427836
Rua: Natal Nº 19-49, Jardim Tropical, Pres. Epitácio – S.P.
Fone: (18) 3281-7543 CNPJ: 16.383.343/0001-12
Nº CEVS: 354130790-812-000001-1-6

CLAUSULA V – “SERVIÇOS”

Os serviços a serem executados, na: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES EPITACIO**, com sede: **RUA ANTONIO VENANCIO LOPES Nº 09-42** na cidade de **PRESIDENTE EPITÁCIO – SP** estão descrito em nossa Proposta Nº 080/17 já enviada anteriormente e que passa a fazer parte do presente instrumento.

CLÁUSULA VI – “PREÇO”

O preço para a realização dos serviços inclusos na clausula anterior será de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. Dividido em **12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

CLAUSULA VII – “ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Mensalmente todo dia **10** de cada mês será faturado o valor acima .

IMPOSTOS: - ISS – (Imposto Sobre Serviços) será recolhido pela **CONTRATADA**.

A RASTRO se enquadra no regime de tributação supersimples nacional.

CLAUSULA VIII – “ REAJUSTE”

Anualmente os valores serão reajustados de comum acordo entre as partes, baseado no índice I.G.P-M.

CLÁUSULA IX – “ GARANTIA”

A CONTRATADA garante á CONTRATANTE que executará os trabalhos contratados com as melhores tecnologias disponíveis para prevenir ou eliminar possíveis ocorrências de pragas urbanas (Baratas; Formigas; Traças; Aranhas; Roedores; Carrapatos; Pulgas; Escorpião e outros), exceto cupins e pássaros e insetos voadores que poderão ser contratados à parte.

CLAUSULA X – “RESPONSABILIDADES”

A CONTRATANTE – Declara pelo presente, conhecer os perigos que existente nos produtos químicos que são utilizados, devendo distribuir cronogramas dos trabalhos para todos os setores, ficando assim todos cientes da realização dos trabalhos, manter

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RASTRO DEDETIZADORA

Erica Munhoz Damásio de Oliveira 31849427836
Rua: Natal Nº 19-49, Jardim Tropical, Pres. Epitácio – S.P.
Fone: (18) 3281-7543 CNPJ: 16.383.343/0001-12
Nº CEVS: 354130790-812-000001-1-6

afastados das áreas tratadas pelo menos por 3 (três) horas, crianças, animais domésticos, pessoas com problemas cardíacos, respiratórios, gestantes e pessoas alérgica, sendo que quaisquer problemas por sua omissão são de sua conta e exclusiva responsabilidade.

A CONTRATADA – Declara expressamente ser firma idônea e especializada na execução dos serviços ora convencionados, bem como possuir todos os registros necessários ao exercício de tais atividades junto ao órgãos competentes, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, bem como pelas declarações a seguir. Declara-se pelo presente ciente e cumpridora da legislação em vigor, inclusive principalmente da regulamentação específica em sobre sua área de atuação, conforme abaixo:

1. Utilização exclusiva de produtos regulamentados pela Portaria No. 10 do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária de 08 de Março de 1.985 e publicada no Diário Oficial da União em 14 de Março de 1.985.
2. Adoção de normas de atuação e registro de acordo com a Resolução da Agencia Nacional de vigilância Sanitária – RDC 18 de 29 de Fevereiro de 2.000
3. Cumprimento estrito de leis, portarias, normas, resoluções ou quaisquer mecanismos reguladores federais, estaduais ou municipais, específicos e oficiais sempre que existirem.

Declara-se responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas ou não, que incidirem sobre a relação comercial de que trata o presente contrato; assim como por todos os encargos e responsabilidades trabalhistas referentes a seus funcionários.

Declara inexistir vinculo empregatício entre a CONTRATANTE e seus funcionários, razão pela qual assume antecipadamente a responsabilidade tanto pela defesa como por eventuais ônus de qualquer reclamação trabalhista ou atuações a que venha a ser submetida a CONTRATANTE, mesmo que solidariamente a CONTRATADA, em decorrência de reclamações trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA.

CLAUSULA XI - “PESQUISA DE MERCADO”.

A Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitacio utilizou-se de apenas um orçamento para assinatura do contrato, pois o Contratado é única empresa Controladora de Pragas do Município Autorizada pela Vigilância Sanitária e devidamente registrada em órgãos competentes.



RASTRO DEDETIZADORA

Erica Munhoz Damásio de Oliveira 31849427836
Rua: Natal Nº 19-49, Jardim Tropical, Pres. Epitácio – S.P.
Fone: (18) 3281-7543 CNPJ: 16.383.343/0001-12
Nº CEVS: 354130790-812-000001-1-6

CLAUSULA XII - “FORO”.

As partes elegem o Foro da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O Presente contrato obriga as partes e sucessoras, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as clausulas ora pactuadas.

Presidente Epitácio, 24 de Abril de 2019.



RASTRO DEDETIZADORA

CNPJ:16.383.343/0001-12



IRMANDADE DA SANTA CASA

DE PRES EPITACIO



Rastro Dedetizadora - Rua Natal, 19-49 Jardim Tropical,
Cep: 19470-000 Presidente Epitácio - SP
Fone: (18)3281-7543
<http://www.rastrodedetizadora.com.br>
CNPJ: 16.383.343/0001-12

Proposta Comercial

Nº 040/2019

Prestação de Serviço Controle de Pragas

À:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Rua: Antônio Venâncio Lopes Nº 09-42 – Centro

Cep: 19470-000 – Presidente Epitácio - SP, Fone (18) 3281-4545

Prezados (as) Srs. (as)

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de prestação de Serviço de Controle de Pragas.

Nas próximas paginas encontra-se o resumo das atividades que entendemos ser a melhor opção para as suas necessidades e realidades. Temos a certeza que conseguiremos com este escopo apresentado, um resultado altamente satisfatório e de qualidade no controle de pragas.

Objetivo

O objetivo desta Proposta Comercial refere-se há a renovação do contrato atual de controle de pragas.



Procedimento Padrão

A Dedetizadora Rastro, uma empresa especializada no controle de pragas em geral utiliza equipamentos de última geração e profissionais qualificados e treinados para atender os mais diversos tipos de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas.

Visando a segurança e tranquilidade no atendimento, nossa empresa possui todos os registros pertinentes a nossa atividade, como: Vigilância Sanitária Estadual, Conselho Regional de Química, Bombeiros e MTE.

Com profissionais altamente qualificados, treinados, devidamente uniformizados e com o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a equipe RASTRO é constantemente avaliada através do Controle de Desempenho individual, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).

Com sede própria, a empresa RASTRO, conta com laboratório e veículo equipados com todos os recursos necessários para o pleno atendimento no controle de pragas e vetores, visando melhor rendimento e plena satisfação de nossos clientes.

Programa de Implementação e Desenvolvimento

Visitas Mensais

O serviço tem início com uma vistoria previa, na qual a equipe inspeciona detalhadamente toda e qualquer área ou local, interno ou externamente observando não conformidades, pontos vulneráveis e pontos de alojamentos que pedem propiciar acesso, abrigo, alimento, permitindo a sobrevivência da praga no ambiente, à equipe verifica e analisa as Planilhas de Registro de Incidência de Pragas para direcionarem o tipo de tratamento a ser realizado e\ou propor as ações corretivas. Esta Planilhas permanecem nas aéreas para serem preenchidas pelos colaboradores da contratante

quando visualizarem pragas, se houver presença ou evidencia de praga é feita intervenção química, de acordo com as condições encontradas e definido o tipo de aplicação a ser realizada.

Monitoramento e Controle de Roedores

Instalação e monitoramento de aproximadamente 20 Armadilhas no perímetro externo e interno da edificação.

As armadilhas serão vistoriadas e abastecidas mensalmente pelo técnico da empresa.



Armadilhas utilizadas no controle de Roedores

Controle de Insetos e Aracnídeos Urbanos

Inspeções e tratamentos estruturais através de metodologias de aplicação como iscas géis, termonebulização, pulverização e polvilhamento de inseticidas Piretróide ou de outros grupos químicos. Realizado de acordo com a necessidade de cada setor e direcionado a determinado foco de praga.



Equipamentos utilizados no Controle de Insetos e Aracnídeos Urbanos





Treinamento

Quando autorizado pelo cliente, ministra anualmente treinamentos enfatizando o controle higiênico-educacional, conhecimento sobre hábitos e controles das principais pragas urbanas, visando conscientizar os colaboradores sobre a importância de sua participação em todas as ações que incorporam o Programa de Controle Integrado de Pragas. A participação dos funcionários da contratante no treinamento é registrada através de certificado, emitido pela Dedetizadora Rastro.

Valor

O valor proposto pela *Dedetizadora Rastro* para Prestação de Serviço Controle de Pragas representará um valor total de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. Dividido em **12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

Nesses valores estão inclusos todos os materiais, produtos e mão de obra necessária, além de relatórios e visitas técnicas.

Garantias

A contar da data da assinatura do contrato e vigência do mesmo, neste período, toda e qualquer reparação necessária referente ao controle de pragas (Insetos, Aracnídeos e roedores) será realizada sem ônus para o cliente.

Atenciosamente,

Presidente Epitácio (SP), 24 de Abril de 2019

Raul Francisco de Azevedo Silva
Químico Responsável Técnico
CRQ 04261705